ADESÃO Nº 004/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021 - PMVG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - PMVG
CONTRATO Nº 01.2909/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI (RR DISTRIBUIDORA).

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA,** situada na Avenida Martins Ribeiro, 220, Centro, Ilha Grande-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.581/0001-85, neste ato representado por sua Secretária de Administração e Fazenda, a Exmo. Sr. Antonio Defrisio Ramos Farias, portador do CPF N° 618.841.203-00, doravante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI (RR DISTRIBUIDORA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.179.006/0001-24, com sede na rua das Tulipas Nº 345, Jockey – Teresina – PI, neste ato representada por, Romulo Francklin do Rêgo Lima, portador do CPF N° 661.593.263-68 e RG N° 2.238.957 SSP-PI, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si justo, avençado e celebram, por força do presente instrumento, examinado pela Assessoria Jurídica, conforme disposto no parágrafo único, art. 38 da Lei 8.666, de 21.06.93, alterada pelas leis nº. 8.883/94 e nº 9.648/98, de conformidade com o art. 54 da Lei 8.666/93, o presente Contrato nos termos do Pregão nº 004/2021-PMVG.

Cláusula Primeira – DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto do presente Contrato, a Aquisição de material permanente e de informática, para atender as demandas da prefeitura e secretarias de Ilha Grande-PI, conforme especificações e quantitativos descritos no neste instrumento..

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:
2.1.Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021, na forma de carona a ata de registro de preço 006/2021 - PMVG e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:
3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 268.029,00 (duzentos e sessenta e oito mil e vinte e nove reais), conforme descrição dos produtos abaixo:

LOTE I - MATERIAL PERMANENTE						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA / FABRICANTE**	**QUANT.**	**UND**	**V.UNIT.**	**V. TOTAL**
1	ADAPTADOR USB WIRELESS PARA COMPUTADOR 300 MBPS, PADRÃO DE FREQUENCIA 802.11N,802.11B. BANDA 2.4GHz, 11 CANAIS	Goldentec / Goldentec	2	Unid	R$ 195,00	R$ 390,00
2	LAPTOP (PROCESSADOR - CORE I7, TELA 15" 8GB DE MEMÓRIA RAM, HD 240GB, DRIVES DVD/RW - LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD, SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA).com windows 10	Lenovo / Lenovo	1	Unid	R$ 6.840,00	R$ 6.840,00
3	MONITOR 22 HDMI/VGA FULL HD	Lg / Lg	2	Unid	R$ 1.420,00	R$ 2.840,00

4	TABLET 4G, 32GB, 2GB RAM, TELA DE 8, CÂMERA TRASEIRA 8MP F2.0, CÂMERA FRONTAL DE 2MP E ANDROID 9.0 – PRETO	Goldentec / Goldentec	7	Unid	R$ 1.665,00	R$ 11.655,00
5	ADAPTADOR DPS MULTIPLO 5 TOMADAS PWC-R5	Elgin / Elgin	3	Unid	R$ 195,00	R$ 585,00
6	CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA. CONECTOR A: MINI DISPLAY PORT MALE. CONECTOR B: VGA PADRÃO FEMININO. RESOLUÇÃO: ATÉ 1080P - FULL HD. TAXA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 6,75 GBPS. COMPRIMENTO DO CABO: 18CM	Comtac / Comtac	7	Unid	R$ 205,00	R$ 1.435,00
7	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR COM TRÊS PINOS. DIMENSÕES(MM) 35X20X1500. TENSÃO MAXIMA 6A 220V	Comtac / Comtac	7	Unid	R$ 43,00	R$ 301,00
8	CABO DE TRANSMISSÃO DE DADOS U/UTP VELOCIDADE 10/100/1000 MBPS/S	Sumay / Sumay	125	Unid	R$ 3,90	R$ 487,50
9	CABO EXTENSOR USB 1,8M, REVESTIMENTO EXTERNO EM PVC, TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE ATÉ 5GB/S	Comtac / Comtac	7	Unid	R$ 28,80	R$ 201,60
10	CABO HDMI 2M PARA USO EM TV HD, BLU-RAY, DVD E VIDEO GAME	Comtac / Comtac	7	Unid	R$ 51,50	R$ 360,50
11	CABO USB PARA IMPRESSORA	Comtac / Comtac	7	Unid	R$ 19,50	R$ 136,50
12	CABO UTP 49 CAT 5- CAPA EXTERNA: PVC NA OPÇÃO CMX. MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 M) DIÂMETRO NOMINAL: 4,8MM. MASSA LÍQUIDA: 26 KG/KM. VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL 68%.	Sumay / Sumay	2	Unid	R$ 865,00	R$ 1.730,00
13	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA PARA COMPUTADOR. POTENCIA ENTRADA USB 5V. CONEXÃO PC/MP3/MP4/IPAD	Comtac / Comtac	3	Unid	R$ 190,00	R$ 570,00
14	CAIXA DE SOM PORTÁTIL AMPLIFICADORA COM ENTRADAS P10, USB, CARTÃO DE MEMORIA CONEXÃO BLUETOOTH, 300W POTENCIA. BIVOLT	Comtac / Comtac	2	Unid	R$ 1.370,00	R$ 2.740,00
15	CARTÃO DE MEMÓRIA 32GB COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 480 MB/S TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 10 MB/S (GRAVAÇÃO) ATÉ 30 MB/S (LEITURA) VOLTAGEM DE OPERAÇÃO: 2,7 V3,6 V	Toshiba / Toshiba	2	Unid	R$ 95,50	R$ 191,00
16	COMPUTADOR ALL IN ONE I3 8GB HD 1TB AJUSTE ROTAÇÃO E ALTURA KIT S/FIO	Kmex / Kmex	2	Unid	R$ 7.190,00	R$ 14.380,00
17	COMPUTADOR ALL IN ONE I5 8GB HD 1TB AJUSTE ROTAÇÃO E ALTURA KIT S/FIO	Kmex / Kmex	2	Unid	R$ 8.080,00	R$ 16.160,00
18	COMPUTADOR ALL IN ONE I7 8GB HD 1TB AJUSTE ROTAÇÃO E ALTURA KIT S/FIO	Kmex / Kmex	2	Unid	R$ 10.235,00	R$ 20.470,00
19	CONECTOR RJ45 MACHO COM REGIME DE TENSÃO: 250VAC NO 2A - RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 500M OHMS	Kmex / Kmex	13	Unid	R$ 7,30	R$ 94,90
20	DESKTOP (PROCESSADOR CELERON, 4GB DE MEMORIA RAM, HD 120GB, com windows 10 pro)	Kmex / Kmex	2	Unid	R$ 2.100,00	R$ 4.200,00
21	DESKTOP (PROCESSADOR CORE I3, 4GB DE MEMORIA RAM, HD 500GB, com windows 10)	Kmex / Kmex	2	Unid	R$ 2.550,00	R$ 5.100,00
22	DESKTOP (PROCESSADOR CORE I7, 8GB DE MEMORIA RAM, HD 1TB, com windows 10)	Kmex / Kmex	2	Unid	R$ 3.570,00	R$ 7.140,00
23	DVD-R GRAVÁVEL 4,7GB 120MIN	Elgin / Elgin	25	Unid	R$ 2,40	R$ 60,00
24	ESTABILIZADOR 1000VA DE POTENCIA COM 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FUNÇÃO TRUE RMS, BIVOLT	Tshara / Tshara	2	Unid	R$ 710,00	R$ 1.420,00
25	ESTABILIZADOR 1500VA 115/220	Tshara / Tshara	2	Unid	R$ 1.750,00	R$ 3.500,00
26	EXTENSAO 5 TOMADAS BIPOLAR 3MT BRANCA	Forceline / Forceline	7	Unid	R$ 28,00	R$ 196,00
27	FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO ELETRONICA DE 06 TOMADAS EM PVC ISOLANTE, AÇO CARBONO, COBRE E LATÃO. BIVOLT	Fiolux / Fiolux	7	Unid	R$ 63,00	R$ 441,00
28	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE FORMATO ANATÔMICO E HASTE FLEXÍVEL, ALTO-FALANTE: 40,0 MM. SENSIBILIDADE: 103 DB S.P.L. A 1 KHZ, FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 20 HZ - 20 KHZ	Multilaser / Multilaser	2	Unid	R$ 132,00	R$ 264,00
29	HD EXTERNO DE 1TB PRETO. CONEXÃO USB 3.0. SISTEMA WINDOWS 10, 7, VISTA, WINDOWS XP SP3	Kingston / Kingston	2	Unid	R$ 658,00	R$ 1.316,00
30	HUB EXTENSÃO UBS. 480 MB/5 COMPATÍVEL COM WINDOWS 98/98SE/ME/2000/XP/MAC OS 8.5/ 4 PORTAS	Comtac / Comtac	2	Unid	R$ 210,00	R$ 420,00

31	IMPRESSORA LASER MONO Impressora Monocromática, 55ppm (A4) e 57ppm (Carta), Bandeja para 500 folhas. Duplex padrão, Rede Padrão e Memória de Impressão Padrão 512MB, Ciclo Mensal Máximo de 275.000 páginas,Toner inicial para aproximadamente 10.000 pág. com cobertura de 5%	Brother / Brother	2	Unid	R$ 3.525,00	R$ 7.050,00
32	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTAS. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM. CONECTIVIDADE PADRÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATIVEL COM A ESPECICAÇÃO USB 2.0) (802.11 B/G/N)5, WI-FI DIRECT. BIVOLT	Epson / Epson	3	Unid	R$ 2.055,00	R$ 6.165,00
33	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, VELOCIDADE 40 PPM EM A4, LASER COM CONECTIVIDADE WIFI DUPLEX COMPLETO, QUE PERMITE IMPRIMIR OU DIGITALIZAR FRENTE E VERSO. SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MAC OS X, WINDOWS 7 , WINDOWS 8 , WINDOWS VISTA , WINDOWS XP , LINUX, WINDOWS 10. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO 1200X1200DPI. SCANNER COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA ATÉ 50 FOLHAS, E RESOLUÇÃO DE 600 DPI. TAMANHO DE PAPEL: A4 210 X 297 MM, A5 148 X 210 MM , CARTA 215 X 279 MM, ENVELOPE, OFÍCIO 216 X 356 MM. TAMANHO MÁXIMO PARA DIGITALIZAÇÃO: A4 (21×29,7CM). VELOCIDADE MAX DE IMPRESSÃO: 40 PPM. RENDIMENTO DO CARTUCHO INICIAL (EM PÁGINAS): 3600. CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA: 250. CAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDA: 150. CAPACIDADE BANDEJA MULTIUSO: 100	Brother / Brother	2	Unid	R$ 4.350,00	R$ 8.700,00
34	LAPTOP (PROCESSADOR - I3, 4GB DE MEMORIA RAM, HD 1TB, , SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA). Com windows 10	Acer / Acer	2	Unid	R$ 4.015,00	R$ 8.030,00
35	LAPTOP (PROCESSADOR - i5, 8GB DE MEMORIA RAM, HD 1TB, - , SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA). Com windows 10	Acer / Acer	2	Unid	R$ 5.090,00	R$ 10.180,00
36	MONITOR LED HD 18,5"". RESOLUÇÃO MAXIMA DE 1600 X 900. BRILHO 200 CD/M². DIMENSÕES - CM (AXLXP) 441 X 275 X 57 MM"	Acer / Acer	4	Unid	R$ 725,00	R$ 2.900,00
37	MOUSE OPTICO SEM FIO. 1200 DPI. USB. TECNOLOGIA 2.4GHZ. DESIGN ANATÔMICO. ALCANCE: 10 METROS. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA	Multilaser / Multilaser	3	Unid	R$ 122,00	R$ 366,00
38	MOUSE OPTICO USB. SCROLL MACIO. DESIGN ERGONÔMICO. COMPATÍVEL COM: WINDOWS 98,2000, ME, XP,VISTA, 7 / MACOS X 9.0 OU SUPERIOR. RESOLUÇÃO: 800 DPI.	Multilaser / Multilaser	7	Unid	R$ 44,00	R$ 308,00
39	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA ATÉ 55 PÁGINAS POR MINUTO A4 COMPONENTES DE LONGA DURAÇÃO PARA MAIOR FIABILIDADE DESENHO COMPACTO, TODAS AS FUNCIONALIDADES IMPRESSÃO DUPLEX, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX STANDARD PAINEL TÁCTIL A CORES DE 7 POLEGADAS BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO PLATAFORMA HYPAS PARA FÁCIL PERSONALIZAÇÃO DIGITALIZAÇÃO SUAVE E RÁPIDA COM O ALIMENTADOR DE DIGITALIZAÇÃO DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA PDF PESQUISÁVEL E SCAN PARA MS OFFICE COM SCAN EXTENSION KIT OPCIONAL IMP.	Kyocera / Kyocera	1	Unid	R$ 10.775,00	R$ 10.775,00
40	NO BREAK 1500VA 115/220	Tshara / Tshara	2	Unid	R$ 1.710,00	R$ 3.420,00
41	NO BREAK 1200VA DE POTENCIA. APLICAÇÕES/EQUIPAMENTOS CPU, MONITOR, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, SCANNER, PERIFÉRICOS, PONTO DE VENDA, SISTEMAS, ROTEADOR, CÂMERA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TELEFONE, FAX, PABX, HOME TEATHER, LCD, DVD PLAYER, EQUIPAMENTO DE SOM, VOIP, RECARREGADORES, GAMES. TOMADAS 6 TOMADAS. BIVLOT	Tshara / Tshara	2	Unid	R$ 1.220,00	R$ 2.440,00
42	PENDRIVE 16GB 3MB/S GRAVAÇÃO ATÉ 10 MB/S LEITURA. CONEXÃO USB DC5V	Multilaser / Multilaser	7	Unid	R$ 68,50	R$ 479,50
43	PENDRIVE 32GB 3MB/S GRAVAÇÃO ATÉ 10 MB/S LEITURA. CONEXÃO USB DC5V	Multilaser / Multilaser	7	Unid	R$ 83,00	R$ 581,00

44	PROJETOR MULTIMÍDIA, BRILHO DE 3.200 LUMENS, RESOLUÇÃO XGA (1024 X 768), PRINCIPAIS CONEXÕES: (USB, AUDIO R/L, VÍDEO COMPONENTE, HDMI, OUTRAS	Goldentec / Goldentec	2	Unid	R$ 4.310,00	R$ 8.620,00
45	ROTEADOR WIRELESS 1200 MBPS GIGABIT	Intelbras / Intelbras	3	Unid	R$ 535,00	R$ 1.605,00
46	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS .11 CANAIS PADRÕES DE FREQUENCIA 802.11N, 802.11G,802.11B.	Intelbras / Intelbras	3	Unid	R$ 328,00	R$ 984,00
47	SCANNER DE MESA PROFISSIONAL A4 DUPLEX, RESOLUÇÃO DE SAÍDA: 1.200DPI, VELOCIDADE EM P&B COLORIDO 300DPI: 25PPM/50IPM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ATRAVÉS DE FONTE EXTERNA, SENSOR DE IMAGEM: DUAL CIS	Epson / Epson	1	Unid	R$ 4.260,00	R$ 4.260,00
48	SOFT KASPER INTERNE SECURITY P/1PC MULTIDISPOSITI	Kaspersky / Kaspersky	7	Unid	R$ 88,00	R$ 616,00
49	SUPORTE PARA CAIXA DE SOM COM TRIPÉ. MATERIAL FERRO. 1.2 M ALTURA .PESO MAXIMO 45 KG	Vbg / Vbg	2	Unid	R$ 284,00	R$ 568,00
50	SWITCH 08 PORTAS 10/100 MBPS. DC 5V0.6ª. IEEE802.3I, IEEE802.3D. CONEXÃO ATRAVÉS DE CABO RJ45. COMPATÍVEL WINDOWS, LINUX E MAC OS	Tp Link / Tp Link	3	Unid	R$ 107,00	R$ 321,00
51	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000	Intelbras / Intelbras	2	Unid	R$ 190,00	R$ 380,00
52	TECLADO FORMATO SLIMTECLAS COMPATÍVEL COM WINDOWS 9X, 2000, ME, XP, NT OU SUPERIORES. CONEXÃO USB	Multilaser / Multilaser	7	Unid	R$ 97,50	R$ 682,50
VALOR TOTAL						**R$ 185.056,00**

LOTE II - MATERIAL DE INFORMÁTICA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**QUANT.**	**UND**	**V.UNIT.**	**V. TOTAL**
1	KIT KYOCERA MK-1102 MANUT FS-1024/1110	Kyocera / Kyocera	3	Unid	R$ 1.565,00	R$ 4.695,00
2	UNIDADE KYOCERA MANUT MK-1147 FS-1035	Kyocera / Kyocera	3	Unid	R$ 2.445,00	R$ 7.335,00
3	UNID KYOCERA FUSAO FK-171(U) M2035DN	Kyocera / Kyocera	3	Unid	R$ 1.900,00	R$ 5.700,00
4	BUCHA COMAPTIVEL ROLO FUS FS1028MFP/KM2810	Dcamp / Dcamp	3	Unid	R$ 68,00	R$ 204,00
5	BUCHA COMPATIVEL ROLO FUSO KYOFS1300D/1028/KM2810	Dcamp / Dcamp	3	Unid	R$ 61,00	R$ 183,00
6	LAMINA COMPATIVEL FS/1300 KM2810/20 DK310 502132	Dcamp / Dcamp	3	Unid	R$ 73,00	R$ 219,00
7	CILINDRO COMPATIVEL P/FS-1016/1035MFP/2810/M2035	Dcamp / Dcamp	3	Unid	R$ 156,00	R$ 468,00
8	KIT COMPATIVEL ROLET CAPT PAPE FS1100/1300 502155	Dcamp / Dcamp	3	Unid	R$ 240,00	R$ 720,00
9	ROLO COMPATIVEL FUSOR P/FS-1028/1120/KM-2810/M2035	Dcamp / Dcamp	3	Unid	R$ 205,00	R$ 615,00
10	ROLO COMPATIVEL FUSAO SUPERIOR KM-2810/2820 38788	Dcamp / Dcamp	3	Unid	R$ 199,00	R$ 597,00
11	UNID KYO FUSAO FK-1152 M2040DN/L	Kyocera / Kyocera	3	Unid	R$ 2.590,00	R$ 7.770,00
12	CILINDRO COMPATIVEL ECOSYSP2235DN/P2235DW/P2040	Dcamp / Dcamp	3	Unid	R$ 195,00	R$ 585,00
13	LAMINA COMPATIVEL P/LIMPEZA P2235DN/P2235DW/P2040	Dcamp / Dcamp	3	Unid	R$ 117,00	R$ 351,00
14	PELICULA COMPATIVEL FUSORAP2235DN/P2235DW/P2040DN/DW	Dcamp / Dcamp	3	Unid	R$ 340,00	R$ 1.020,00
15	TECIDO SIMILAR APLICADOR DE OLEO P2235/2040DN/2235DW	Vri / Vri	3	Unid	R$ 365,00	R$ 1.095,00
16	LAMINA SIMILAR P/LIMPE CILINP2235/2040/M2040/2640	Vri / Vri	3	Unid	R$ 90,00	R$ 270,00
17	KIT MANUTENÇÃO KYOCERA MK-1175U P/M2040DN/M2640IDL	Kyocera / Kyocera	3	Unid	R$ 2.060,00	R$ 6.180,00
18	PELICULA SIMILAR FUSORM2040/2640/P2235/2040/M2135	Vri / Vri	3	Unid	R$ 425,00	R$ 1.275,00
19	GEAR CONTAINER Z20R 3V2M202420	Kyocera / Kyocera	3	Unid	R$ 10,00	R$ 30,00

20	MANTA SIMI LUBRIF FUSOR KYOM2040/2640 P2040/2235	Dcamp / Dcamp	3	Unid	R$ 440,00	R$ 1.320,00
21	TONER ORGINAL KYO TK-1122 FS-1060DN/1025MFP 1T02M70UX1	Kyocera / Kyocera	3	Unid	R$ 740,00	R$ 2.220,00
22	TONER ORGINAL KYO TK-172 P/ FS-1370DN 1T02LZ0US0	Kyocera / Kyocera	3	Unid	R$ 1.190,00	R$ 3.570,00
23	UNHA COMPATIVEL ROLO FUSOR KM2810/2820/FS1028 COM MOLA	Dcamp / Dcamp	5	Unid	R$ 69,00	R$ 345,00
24	BUCHA COMPATIVEL ROLO FUSO DIR/ESQKM2810/2820MFP/KM2810	Vri / Vri	3	Unid	R$ 100,00	R$ 300,00
25	UNIDADE DE IMAGEM COMPATIVEL DK-1170/60 SIMIL COMPA KYO	Kyocera / Kyocera	3	Unid	R$ 685,00	R$ 2.055,00
26	TONER ORIGINAL KYOCERA TK-1175 M2040DN/2640IDW/L1T02S50US1	Kyocera / Kyocera	3	Unid	R$ 495,00	R$ 1.485,00
27	KIT ROLETE DCAMP ALIMENTA P/FS2020/3920/MK2810/20	Vri / Vri	3	Unid	R$ 160,00	R$ 480,00
28	ENGREN. KYO GEAR IDLE A Z29 302F925080	Kyocera / Kyocera	3	Unid	R$ 115,00	R$ 345,00
29	TONER ORIGINAL KYOCERA TK-1147 FS-1035MFP/1135MFP	Kyocera / Kyocera	3	Unid	R$ 880,00	R$ 2.640,00
30	ROLO FUSAO SIMIL P/KM-2820/FS2000/1028/1128/M2035	Vri / Vri	3	Unid	R$ 195,00	R$ 585,00
31	COVER KYO FRAME FD 302HS28022	Kyocera / Kyocera	3	Unid	R$ 29,00	R$ 87,00
32	ROLO FUSOR COMPAT KYOFS1030/1035/1120D2820	Vri / Vri	3	Unid	R$ 60,00	R$ 180,00
33	TONER REFIL KYOTK17/18/57/KM1500/1820 300G	Vri / Vri	7	Unid	R$ 88,00	R$ 616,00
34	KIT ROLETE FS-2000D/2020/2100DN/3040MFP/3140	Vri / Vri	3	Unid	R$ 45,00	R$ 135,00
35	SHAFT DRIVE CONTAINER	Kyocera / Kyocera	3	Unid	R$ 15,00	R$ 45,00
36	KIT KYO MANUT MK-1112 FS-1040/1020	Kyocera / Kyocera	3	Unid	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00
37	REFIL ORIGINAL DA EPSON 664 TODAS AS CORES	Epson / Epson	13	Unid	R$ 100,00	R$ 1.300,00
38	REFIL COMPATIVEL DA EPSON 664 TODAS AS CORES	Maxprint / Maxprint	7	Unid	R$ 34,00	R$ 238,00
39	TONER COMPATIVEL TK 1152	Vri / Vri	3	Unid	R$ 134,00	R$ 402,00
40	TONER REFIL KYOCERA 1KG	Vri / Vri	3	Unid	R$ 180,00	R$ 540,00
41	TONER ORGINAL KYOCERA TK-162P/FS-1120D	Kyocera / Kyocera	3	Unid	R$ 885,00	R$ 2.655,00
42	TONER ORGINAL KYOCERA TK-3182 P3055DN/M3655IDN	Kyocera / Kyocera	3	Unid	R$ 1.125,00	R$ 3.375,00
43	TONER ORGINAL KYOCERA TK-137 P/KM-2810/20	Kyocera / Kyocera	3	Unid	R$ 525,00	R$ 1.575,00
44	REFIL ORIGINAL EPSON 544 TODAS AS CORES	Epson / Epson	13	Unid	R$ 95,00	R$ 1.235,00
45	REFIL ORIGINAL EPSON 504 COLORIDOS	Epson / Epson	13	Unid	R$ 95,00	R$ 1.235,00
46	REFIL ORIGINAL EPSON 504 PRETO	Epson / Epson	13	Unid	R$ 119,00	R$ 1.547,00
47	TONER COMPATIVEL TK-1175 P/KYOM2040DN /2640 C/CHIP	Vri / Vri	7	Unid	R$ 175,00	R$ 1.225,00
48	TONER COMPATIVEL CARTU TK-1147P/FS-1035/1135MFP	Vri / Vri	7	Unid	R$ 155,00	R$ 1.085,00
49	TONER COMPATIVEL CART TK-1122P/KYO FS1060 C/CHIP	Vri / Vri	7	Unid	R$ 63,00	R$ 441,00
50	TONER COMPATIVEL CARTUCHO TK-3182/3180 P/KYO 3055	Vri / Vri	7	Unid	R$ 185,00	R$ 1.295,00
51	TONER COMPATIVEL FS1320 DN/TK172 PERFORM CATUCHO PRETO	Vri / Vri	7	Unid	R$ 185,00	R$ 1.295,00
52	TONER COMPATIVEL KM 2810/2820 TK-137 CARTUCHO PRETO	Vri / Vri	2	Unid	R$ 155,00	R$ 310,00
53	TONER ORIGINAL KYOCERA TK-1162 P2040/P2040 PTO	Kyocera / Kyocera	2	Unid	R$ 1.035,00	R$ 2.070,00
54	TONER ORIGINAL TK 1152	Kyocera / Kyocera	2	Unid	R$ 915,00	R$ 1.830,00

VALOR TOTAL	R$ 82.973,00

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1.As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

Fonte dos Recursos/ Descrição	Programa de Trabalho/ Descrição	Elemento de Despesa/ Descrição
FPM / PROPRIO PROGRAMAS	04.122.0002.2002.0000 / MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA 15.122.0002.2046 / MANUNTENÇÃO DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 12.361.0006.2018.0000 / ENCARGOS COM PNATE 04.122.0002.2063.0000 / MANUTENÇÃO DE ASSITENCIA DO GABINETE DO PREFEITO 12.361.0002.2012.0000 / MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 04.122.0002.2043.0000 / MANUTENÇÃO DA SEC DE TURISMO 15.122.0002.2046.0000 / MANUTENÇÃO DA SEC DE OBRAS	33.90.30/ MATERIAL DE CONSUMO
FUS PROGRAMAS	10.122.0013.2029.0000 / MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 10.301.0002.2041.0000 / MANUNTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.123.0013.2108.0000 / AÇÕES DE ENFRETAMENTO DE EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DECORRENTES DO COVID 10.301.0013.2035.0000 / PISO DE ATENÇÃO BASICA – PAB FIXO 10.301.0013.2038.0000 / OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE	33.90.30/ MATERIAL DE CONSUMO
FMAS PROGRMAS	08.122.0002.2048.0000 / MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.122.0002.2052.0000 / MANUNTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.244.0010.2051.0000 / INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF 08.244.0010.2077.0000 / PISO BASICO FIXO CRAS 08.244.0010.2078.0000 / PISO BASICO VARIAVEL - SCFV 08.244.0010.2084.0000 / AÇÕES RELACIONADAS A PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB	33.90.30/ MATERIAL DE CONSUMO
FUNDEB	12.361.0006.2024.0000 / MANUNTENÇÃO DO ENSINO BASICO (FUNDEB30%)	33.90.30/ MATERIAL DE CONSUMO

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2021, ou até fornecimento total dos itens.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;

II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;

III) os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades das Secretarias municipais.

IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da

execução do presente contrato;

IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

III) Designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;

IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1.A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ilha Grande/PI, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6.A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Ilha Grande/PI.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1.Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1.Fica eleito o foro da Comarca de **Parnaíba**, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Ilha Grande/PI, 29 de setembro de 2021.

Antonio Defrisio Ramos Farias
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Rômulo Francklin do Rêgo Lima
R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI (RR DISTRIBUIDORA)